



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 134/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, no artigo 10 da Lei Municipal 2.425, de 28 de março de 2008, no artigo 2º da Lei Municipal 2.044/2004 e nos preceitos do Parecer Jurídico CMI-AT 95/2013,

RESOLVE:

I - atribuir, em 23 de maio de 2018, Grau "D" - Progressão Horizontal, ao respectivo nível de vencimento, à servidora **SHIRLEY FERREIRA TEODORO MELLO MACIEL**, matrícula 1200-9, titular do cargo de provimento efetivo de Analista do Legislativo, Nível II da Carreira "E", por ter completado 2.920 (dois mil novecentos e vinte) dias de efetivo exercício em cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão na Administração Pública do Município de Ipatinga relativos aos interstícios de 1º de setembro de 1981 a 17 de abril de 1983, de 1º de dezembro de 2011 a 10 de abril de 2012 e de 11 de abril de 2012 a 22 de maio de 2018, sendo 730 relativos ao interstício de 23 de maio de 2016 a 22 de maio de 2018;

Tempo de efetivo exercício em cargos de provimento efetivo na Câmara Municipal de Ipatinga considerado para atribuição do Grau "D":

- Tempo de efetivo exercício acumulado na Câmara Municipal de Ipatinga de 1º de setembro de 1981 a 17 de abril de 1983: 575 (quinhentos e setenta e cinco) dias, correspondendo a 1 (um) ano, 7 (sete) meses e 0 (zero) dia.
- Tempo de efetivo exercício acumulado na Prefeitura Municipal de Ipatinga de 1º de dezembro de 2011 a 10 de abril de 2012: 132 (cento e trinta e dois) dias, correspondendo a 0 (zero) ano, 4 (quatro) meses e 12 (doze) dias.
- Tempo de efetivo exercício acumulado na Câmara Municipal de Ipatinga de 11 de abril de 2012 a 20 de abril de 2013: 375 (trezentos e setenta e cinco) dias.
- Tempo de efetivo exercício acumulado na Câmara Municipal de Ipatinga de 11 de maio de 2013 a 22 de maio de 2018: 1838 (Um mil oitocentos e trinta e oito) dias.

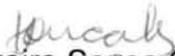
Tempo de não-efetivo exercício, conforme inciso XII do artigo 68 da Lei Municipal 494/1974 (com a redação dada pela Lei 1.578/1998): 39 (trinta e nove) dias:

- De 30/03/1983 a 17/04/1983 - 19 (dezenove) dias de faltas injustificadas;
- De 21/04/2013 a 10/05/2013 - 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde;

II - retroagir os efeitos desta Portaria a 23 de maio de 2018.

Câmara Municipal de Ipatinga, em 05 de junho de 2018.


Osimar Barbosa Gomes
**VICE-PRESIDENTE
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**


Lene Teixeira Sousa Gonçalves
1º SECRETÁRIA


Adiel Fernandes de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Postagem no sítio eletrônico CMI em 11 / 06 / 2018


GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS